



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 95/96

EM 16 DE ABRIL DE 1.996

089

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,
Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos
Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e
com fundamento no inciso III, do Artigo 4º, da Lei
Municipal nº 49/95, expede o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º) - Fica nos termos do inciso III, do Artigo 4º, da Lei
Municipal nº 49/95 (Lei de Orçamento para 1.996), transposto
parcialmente os seguintes recursos de uma categoria de programa para
outra, nos seguintes valores:

Transpor os seguintes valores parciais das seguintes categorias de
programas:

2.0 - PODE EXECUTIVO

2.1 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

4110 - Obras e Instalações

03070212.02- Manutenção do serviço administrativo.....25.000,00

2.3 - SERVIÇO MUNICIPAIS

4110 - Obras e Instalações

10603272.18 - Manutenção Iluminação Pública.....10.000,00

16915752.23 - Manutenção das Vias Urbanas.....120.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO.....155.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

090

Alocar os valores acima às seguintes categorias de programas:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.1 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

4120 - Equipamento e Material Permanente

03070212.02 - Manutenção Serv. Administrativo.....25.000,00

2.3 - SERVIÇO MUNICIPAIS

4110 - Obras e Instalações

10603262.17 - Manutenção do Cemitério Municipal.....10.000,00

2.4 - SERVIÇO DO SERM

4110 - Obras e Instalações

16885342.24 - Manutenção do SERM.....120.000,00

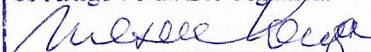
TOTAL DAS ALOCAÇÕES.....155.000,00

ARTIGO 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NILSON DE SOUZA
Secretário Administrativo
RG 5.351.425


Valter Otger de Moraes Franco
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma
do Artigo 91 da Lei Orgânica.


Secretário Administrativo

